



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

## LEI MUNICIPAL Nº. 1467/2015, DE 03/06/2015. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

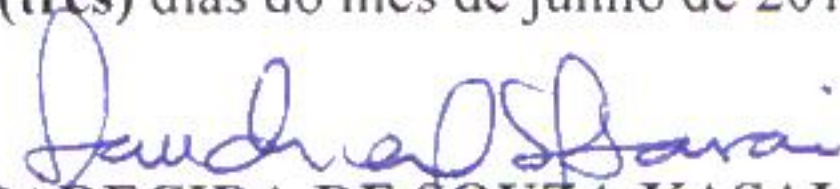
Concede subvenção à entidade que especifica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

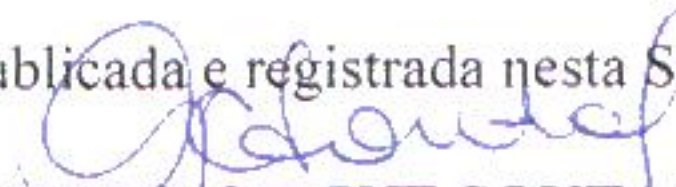
- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO TRA NOI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.068.582/0001-24, sediado na rua Antenor Gonçalves, nº 261, Vila Euclides, município de Presidente Prudente, estado de São Paulo, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
- Art. 2º** Os valores deverão custear parte das despesas com os projetos de acolhimento de pacientes em situação de vulnerabilidade, disponibilizando atendimento humanizado e personalizado, viabilizando estadia e garantindo condições mínimas para a continuidade do tratamento médico do paciente.
- § 1º** As ações ora disciplinadas deverão ser formalizadas mediante convênio a ser celebrado entre a entidade de que trata o artigo 1º e o município de Rosana.
- § 2º** O valor da subvenção previsto no artigo 1º será repassado em doze parcelas, mensalmente, à entidade.
- § 3º** A entidade deverá prestar conta dos valores repassados nos termos da legislação federal, estadual e municipal vigente.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, serão suportadas com dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 3 (três) dias do mês de junho de 2015.

  
SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
GIANE CILENE SONTAG  
DIRETORA DE SECRETARIA